

---

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N° ORDINÁRIA N° 607/2020, DE 06 DE JULHO DE 2020.**

*Dispõe sobre a revogação da Lei Ordinária N° 604/2020, a reprisestinação da Lei Ordinária n° 603 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Alhandra aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogada, expressamente, a Lei Ordinária N° 604/2020, de 7 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba em 23/01/2020, edição nº 2525.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo reprisestina, expressamente, a Lei Ordinária N° 603/2020, de 7 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 22/01/2020, edição 2524.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 06 dias do mês de julho de 2020, 61º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

**RENATO MENDES LEITE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:  
Alex Rodrigues de Lima  
Código Identificador:86E2A6EC**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 07/08/2020. Edição 2661  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>